

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**HELENA CRISTINA KUABARA**

**O ADOLESCENTE POR TRÁS DO ATO INFRACIONAL**

**Santos**

**2014**

**HELENA CRISTINA KUABARA**  
**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**O ADOLESCENTE POR TRÁS DO ATO INFRACIONAL**

Trabalho apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo- Campus Baixada Santista, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob orientação da Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva.

**Santos**  
**2014**

K95a

Kuabara, Helena Cristina, 1991-

O adolescente por trás do ato infracional. Kuabara / Helena Cristina ; Orientadora: Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva. – Santos, 2014 .

60f. ; 30 cm.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) – Universidade Federal de São Paulo - Campus Baixada Santista, Curso de Serviço Social, 2014.

1. Ato Infracional. 2. Adolescentes. 3. Contexto de vida. I. Silva, Maria Liduina de Oliveira e, Orientadora. II. O Adolescente por trás do ato infracional.

CDD 361.3

**HELENA CRISTINA KUABARA**

**O ADOLESCENTE POR TRÁS DO ATO INFRACIONAL.**

Trabalho apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de São Paulo, Campus Baixada Santista, como requisito parcial para a obtenção do título de bacharel em Serviço Social, sob orientação da Profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva.

Aprovação em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**EXAMINADORES**

---

Prof. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva

Universidade Federal de São Paulo

---

Prof. Dr. Marcelo Domingues Roman

Docente do Departamento de Políticas Públicas e Saúde Coletiva

Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP

Campus Baixada Santista

## AGRADECIMENTOS

Os quatro anos que se passaram foram tempos de alegrias, felicidade, tristezas e decepções. Ao olhar para trás, vejo não só uma formação acadêmica, mas uma formação pessoal a qual, com orgulho, me fez ser quem sou hoje.

Isso se dá, pelo fato de ter em minha vida, pessoas maravilhosas que me deram força e vontade de sorrir, de chorar, de seguir em frente e que principalmente, me ensinaram a amar. Por isso, só tenho a agradecer, não somente pelo que se foi, mas pelo o que ainda virá.

Agradeço aos meus pais e a minha irmã Elaine, por me proporcionaram todas as oportunidades. Por mesmo de longe e cada um do seu jeito, me apoiarem e pensaram no meu bem acima de tudo. Ao bebê, por existir e ser a maior riqueza e alegria que podia entrar na minha vida.

Agradeço a família Moreira e a família Pimentel, que por muitas vezes foram a minha família também, se preocupando, dando carinho e atenção.

Agradeço a Rep Clep e aos agregados Lyvia Pimental e Renato Garcia, que me acolheram e me proporcionaram os momentos mais significativos. Obrigada pela compreensão, conversas, pela paciência (quanta paciência) e principalmente por agüentarem minha bagunça exterior e interior e continuarem me amando.

Com isso, agradeço a Alessandra Mota, a Aline por todo o apoio, companheirismo e pela paciência, a Mariana Cobra, por todos nossos momentos e histórias que construímos juntas, a Jackeline Yonobi, pelo colo, pelo afeto, pela compreensão e pelas broncas, a Karen Nagaishi, pelas conversas, desabafos e anacolux. Acredito que nos completamos e formamos uma família, amadurecendo e crescendo juntas. Obrigada por isso, vocês são essenciais para mim.

À Unifesp Cubatão, que, cada um do seu jeito, entrou no meu caminho como quem não quer nada e permaneceram. Pularam na minha vida e ficaram de uma forma insana, estrondosa, absurda, como só vocês sabem ser. À Gabrielle Sato e Rafaella Lellis, por serem tão parceiras, compartilharem e proporcionarem momentos tão maravilhosos. Aos homens da minha vida: André Caetano, Guilherme Abreu, Gustavo Jesus e Leonardo Moreira, por me entenderem e me agüentarem tão bem, por aceitarem meus dramas, meus conselhos, minha irritação e minha carência. Vocês fizeram com que uma Helena que eu não conhecia surgisse,

assim como surgirem sentimentos tão fortes que eu não imaginava que poderia ter por pessoas tão incoseqüentes e insuportáveis. Eu sou melhor e mais feliz graças a vocês!

Às integrantes do Barbicue, Natasha Contrera, Julia Calixto, Nathalia Sato e à agregada Maria Janaina, por todos os momentos de tristeza que vocês transformaram na mais pura alegria.

À Diretoria, que demorou tanto tempo para se unir, um instante para se fortalecer e demorará uma eternidade para se desprender.

Agradeço a Gabriela Amaro, com seu jeito meigo e solícito de ser, obrigada pela companhia e pela cumplicidade. A Pamela Bueno, pela fofura e pelo jeito tão alface e ótimo de ser, obrigada por aguentar minhas grosserias e ainda sim, ser tão amiga. À Laura Menta, pela insanidade surreal que a faz ser tão única, pelo seu jeito que mesmo insuportável, faz com que o grupo seja mais feliz. Agradeço a Jéssica Nakayama pela irmandade e pela parceria, obrigada pelo apoio, pelas dicas, pelas broncas e por ter me ajudado tanto.

Agradeço a Gabriela Donadon, pelo companheirismo desde o principio, pelos momentos bons e ruins e acima de tudo, por virar e ser sempre a Be.

A Marina Ramos, eu agradeço imensamente por estar em minha vida e permitir que eu esteja na sua. Por ser tão pura, amiga e tão Ju.

Agradeço a todas as meninas da sala por esses quatro anos de companheirismo, tenho orgulho da nossa sala ser tão unida e conseguir compartilhar tantos momentos bons.

Ao PET pessoa com deficiência, aos bolsistas, tutores e preceptores, pela companhia e pelos ensinamentos.

Por fim, agradeço a professora Maria Liduina por me orientar nesse processo de conclusão, pela paciência e principalmente pelos ensinamentos.

“As coisas findas, muito mais que lindas, estas ficarão.”

Carlos Drummond de Andrade

## **RESUMO**

O ato infracional é um assunto que envolve uma complexidade de fatores sociais, culturais, históricos e econômicos. O presente estudo buscou, por meio de pesquisa bibliográfica e narrativa de memórias de vida de um jovem que cometeu um ato infracional enquanto adolescente, compreender suas multidimensionalidades e as determinações da vida, focando no sujeito e não no ato. Considera-se que o ato infracional é uma resposta e uma reprodução das situações e violências sofridas no decorrer da vida. Foram abordados temas intrínsecos à vida dos sujeitos: o Estado Penal, a mídia, o capitalismo e o neoliberalismo, assim como a relação destes com a reprodução e perpetuação da lógica da criminalização, do consumismo e da alienação. A partir das narrativas de vida, contextualizou-se a questão das drogas, da educação e da família em relação à vida do adolescente e também em relação à sociedade e ao ato infracional.

**Palavras-chave:** Ato Infracional, Adolescentes, Contexto de vida.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar ao Menor
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LENAD	Levantamento Nacional de Álcool e Drogas
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIS	Síntese de Indicadores Sociais
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	10
<b>1 O ESTADO, A SOCIEDADE E O ATO INFRACIONAL .....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 Os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil: uma perspectiva histórica</b> 14	
<b>1.2 O Estado Penal e o ato infracional.....</b>	<b>18</b>
<b>1.3 O medo social e a luta incessante por um culpado .....</b>	<b>21</b>
<b>1.3.1 Cultura e sociedade: a mídia televisiva como fábrica de alienação e consumo...23</b>	
<b>2 DESIGUALDADE SOCIAL E RETRAÇÃO DE DIREITOS .....</b>	<b>26</b>
<b>2.1 Violentadores violentados: a violência estrutural e a retração de direitos dos</b>	
<b>adolescentes .....</b>	<b>27</b>
<b>2.2 Desigualdade social e racial como forma de exclusão.....</b>	<b>30</b>
<b>3 UMA REALIDADE POR TRÁS DA HISTÓRIA DE ANTÔNIO: ADOLESCENTES</b>	
<b>E O ATO INFRACIONAL .....</b>	<b>35</b>
<b>3.1 Da narrativa como metodologia.....</b>	<b>36</b>
<b>3.2 O que está por trás da vida de Antônio? .....</b>	<b>38</b>
<b>3.3 A sociedade punitiva, a mídia e o capitalismo exercendo sua função .....</b>	<b>45</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>48</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICES .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>58</b>

## INTRODUÇÃO

A complexidade dos adolescentes vai muito além do seu comportamento, das suas ações e de um ato infracional. A essência formadora do indivíduo está em seu contexto, na sua relação com as condições históricas, sociais, culturais e econômicas. Desta forma, é necessário levar em conta, as questões de classe social, gênero, cultura, momento histórico e particularidades que constituem o sujeito.

Com a implementação da Constituição Federal de 1988, sobretudo após a instituição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, uma política inédita de proteção e de atendimento à infância e à adolescência foi construída. A criança e o adolescente passaram a ser considerados sujeitos de direitos – direito à existência digna, à saúde, à educação, ao lazer, à moradia e à segurança –, sendo colocados como prioridade pela sua situação peculiar de desenvolvimento.

A legislação vigente até então era o Código de Menores, que associava a pobreza à delinquência, com um profundo caráter discriminatório, como se os mais pobres tivessem uma tendência natural à desordem e por isso deveriam ser tutelados pelo Estado (MARTORELLI, 2012).

Contrariando o que se prega na Constituição Federal e suas leis complementares, direitos fundamentais – como saúde, educação, lazer, esporte, cultura – são diariamente desrespeitados.

Segundo Mario Volpi (2008), as crianças e os adolescentes do Brasil representam a parcela mais exposta às violações de direitos pela família, pelo Estado e pela sociedade. Prioriza-se, dessa forma, o desenvolvimento econômico, em detrimento do respeito desses direitos, aprofundando cada vez mais as desigualdades sociais.

A sociedade capitalista é permeada pela luta de classes e pela lógica do neoliberalismo, configurando-se de modo a excluir parte da população do acesso aos bens e riquezas produzidos socialmente. Como consequência, resultam-se práticas de violência em seu contexto geral. Aqui se insere o adolescente em situação de exclusão. Mario Volpi (2011) afirma que, apesar de culpabilizados, não são esses adolescentes quem estão em uma situação irregular, e sim, as condições e circunstâncias de vida onde estão inseridos, que, ao invés de

garantirem condições dignas de vida, o excluem e intensificam cada vez mais a repressão e o controle.

Com a problemática do ato infracional e a tentativa de redução da maioridade penal, fica cada vez mais intenso o julgamento e a culpabilização dos adolescentes envolvidos em contravenções penais. Sem uma perspectiva histórica, a sociedade é impulsionada pela lógica do encarceramento a excluir ainda mais esses adolescentes. Entretanto, essa ação punitiva que visa a resolução dos problemas é apenas uma medida paliativa, que não enfrenta o cerne da questão. Os adolescentes ficam resumidos ao ato infracional que cometeram e não às condições concretas e subjetivas de vida – desigualdade, violação de direitos fundamentais, abusos, omissões e violência em geral – em que estão inseridos.

Por fim, essa pesquisa buscou compreender as multidimensionalidades e determinações da vida do jovem que cometeu algum ato infracional enquanto adolescente, focando no sujeito e não no ato. Considerando o contexto da sociedade de classe em que está inserido, problematizando os fatores sociais, culturais, étnicos, econômicos, familiares e afetivos relacionados ao ato infracional na realidade brasileira (infância, trajetória de vida, escola, família, convivência, amigos, dificuldades).

No processo metodológico, foi realizado o levantamento bibliográfico e narrativas de memórias de vida. Por intermédio da escuta sensível e da observação frente às situações cotidianas, buscou-se compreender o adolescente e seu contexto de vida em uma perspectiva da totalidade, expondo assim, os fatores de vida dificultadores que possam estar relacionados ao cometimento do ato infracional.

Como hipótese, considera-se que o ato infracional é não só uma resposta como uma reprodução da violência sofrida cotidianamente no decorrer de sua vida, desde a violência física, quanto psicológica e social. Nesse sentido, vê-se o ato infracional influenciado por diversos fatores - econômicos, culturais, políticos e psicológicos -, revelando a frágil condição da adolescência e das condições de vida no contexto de desigualdade social.

No primeiro capítulo, o cenário sócio-jurídico em relação às crianças e aos adolescentes é colocado em questão. Foram estudadas legislações referentes aos direitos das crianças e dos adolescentes datados desde 1830 até a os dias atuais, para compreender como é visto e tratado o adolescente que cometeu algum ato infracional, analisando seus avanços e retrocessos. Também foi abordado como a relação dos adolescentes com o Estado penal e a mídia atuam no modo de ser, pensar e agir das pessoas e sobretudo nos adolescentes.

No segundo capítulo, problematiza-se o contexto da sociedade capitalista e neoliberal em que estão inseridos. Como a formação social e assim, o ato infracional, podem estar relacionados com o contexto de violência estrutural, sistêmica e as profundas desigualdades sociais e raciais.

Já no terceiro capítulo, foi analisado a narrativa de memórias de vida de um jovem que cometeu um ato infracional. A fim de compreender a vida deste indivíduo e contextualizar os seus relatos com a realidade e a complexidade da sociedade em que vivemos.

Sobre os pontos mais relevantes abordados na narrativa, busca-se entender como as drogas, a família e a educação estão envolvidas na vida desses adolescentes e, principalmente, na relação delas com a sociedade capitalista. Por fim, como essa sociedade compõe esse indivíduo e como a mídia e o Estado penal concretizam seus discursos ideológicos. Como desfecho, encontram-se as considerações finais que englobam a sistematização e análise crítica dos conteúdos.

Viu-se relevância nesse tema, a partir do momento em que, apesar de serem densas as publicações referentes ao tema, a maioria dos autores fazem uma abordagem com uma ênfase no ato infracional e não sujeito. Sem considerar que ele é um produto das condições de pobreza, desigualdade, exclusão social e retração de direitos humanos e sociais que não são levados em conta e raramente estudados.

## **1. O ESTADO, A SOCIEDADE E O ADOLESCENTE**

## 1.1 Os direitos crianças e adolescentes no Brasil: uma perspectiva histórica

Seria interessante tentar ver como se dá, através da história, a constituição de um sujeito que não é dado definitivamente, que não é aquilo a partir do que a verdade se dá na história, mas de um sujeito que se constitui no interior mesmo da história, e que é, a cada instante fundado e refundado pela história (FOUCAULT, 1999, p.10).

A história social da criança e do adolescente no cenário sócio-jurídico brasileiro passa a ser indispensável para compreender como é visto e tratado o adolescente que cometeu algum ato infracional na contemporaneidade. As legislações referentes ao assunto percorreram vários contextos, desde a legislação de 1830, até os dias atuais com o Estatuto da Criança e do Adolescente. Nesse percurso, várias formas de lidar com esses sujeitos foram criadas, desde a atenção voltada ao caráter punitivo e higienista quanto a um suposto caráter protetivo.

Contudo, as legislações e os pressupostos que antecederam o ECA, deixaram heranças que interferem no modo de pensar e de agir com essas crianças e adolescentes em sua história social.

Buscando estudar a história da responsabilização penal dos adolescente na América Latina, Mendez (2000) divide a história da responsabilidade penal das crianças e dos adolescentes da América latina em três etapas.

A primeira é caracterizada pelo tratamento penal indiferenciado, onde os menores de idade eram tratados praticamente da mesma forma que os adultos. As punições se davam na mesma intensidade sendo o tempo de pena reduzido a única diferença.

Esse Código adotava como instrumento a teoria do discernimento, essa teoria punia as crianças a partir de 14 anos de acordo com uma pesquisa sobre a consciência sobre o bem e o mal, buscando assim, saber se o ato foi maldoso ou não (SOARES, 2003). Essa fase foi retratada no Brasil pelo Código Criminal de 1830, que vai do Brasil Império até a promulgação do Código de Menores em 1927.

A segunda etapa é denominada pelo caráter tutelar, tendo como liderança o Movimento dos Reformadores, surgiu para responder uma demanda de “indignação moral frente à promiscuidade do alojamento de maiores e menores nas mesmas instituições”

(MENDEZ, 2000, p. 2). Esse período foi marcado no Brasil, pelo Código de Menores, criado pelo jurista Mello Mattos, foi dividido em duas fases: uma em 1927 e outra em 1979.

Como explica Jesus:

“Data da época do Código Mello Mattos o início da estigmatização do termo Menor: [sic] como a legislação pretensamente corretiva alcançava apenas os adolescentes das famílias de baixa renda, estivessem eles abandonados, em conflito com a lei ou em situação de risco social, logo, os menores [sic] deixaram de ser uma categoria de cidadão. Passariam, então, por um processo que os reduziu à condição de objetos manipuláveis por seres superiores, [sic] ou maiores, [sic] de modo que a palavra menor incorporou definitivamente um juízo de valor negativo, atrelado à imagem das crianças e dos adolescentes sujos, maltrapilhos, supostamente malandros e perigosos, uma redução da condição humana. O menor [sic] era (e é) menos cidadão e mais coisa, de onde se diz que passou por um processo histórico de coisificação.” [sic] (JESUS, 2006, p.19).

Esse período foi marcado por uma nova estruturação de atendimento às crianças e adolescentes voltados para a punição e à exclusão da sociedade. Em 1941, inaugurou-se o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), que partia de uma doutrina que atribuía a prática de delitos à má índole, onde a recuperação dependeria da submissão ao castigo e à pena.

Com isso, instituições de confinamento que afastavam essas crianças e os adolescentes do convívio com a sociedade foram criadas (VOLPI, 2008). Com diversas denúncias de torturas, maus tratos entre outras violações de direitos humanos, foi estabelecida a Fundação Nacional do Bem-estar do menor (FUNABEM), atuando estadualmente pelas Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM).

Entretanto, essa instituição deu continuidade à proposta de correção aos desajustados, resultando em contínuas denúncias sobre a inexistência de propostas educativas. A superlotação das unidades e o excessivo rigor nas penas faziam com que suas possibilidades de cuidar das crianças e adolescentes se esgotassem, colocando assim, a necessidade de uma nova proposta (OLIVEIRA, 2011).

Com a Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, em 1989, forma-se o primeiro instrumento jurídico efetivo sobre a garantia de direitos às crianças e adolescentes. A partir desse documento, toda a América Latina introduziu em seus princípios jurídicos a nova doutrina de proteção integral à criança e a adolescência (FRASSETO, 2006). Este marco legal marcou o terceiro período, que Mendez (2000) caracteriza como o da separação, participação e da responsabilidade. A maior característica desse marco é a distinção dos problemas de

ordem meramente social dos conflitos penais, a participação do sujeito para se expressar livremente e a responsabilização penal das suas ações.

No Brasil, esse período foi materializado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), aprovado pela Lei federal n 8.069, foi criado em uma perspectiva de justiça e garantia de direitos a essa população.

Com a instituição do ECA, é considerado criança a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade. A partir desse marco, as crianças e os adolescentes são estabelecidos como sujeitos de direitos, de proteção integral por parte da sociedade e do Estado sendo colocados como prioridade pela sua situação peculiar de desenvolvimento - como prevê o Art. 71: "A criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento" (BRASIL, 1990).

Além de serem reconhecidos como sujeitos de direitos, os adolescentes passaram a ser responsabilizados penalmente pelas medidas socioeducativas. Essas medidas variam de advertência, obrigação a reparar o dano, serviço de prestação à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação.

O ECA baseia-se em uma doutrina de proteção integral, apoiado em um caráter pedagógico e não mais em caráter clientelista-repressivo do Estado. Apesar de ser retratado como um grande passo na história das crianças e dos adolescentes no Brasil,

O ECA constituiu-se como uma "intenção de ruptura" com as práticas sócio-jurídicas e com o paradigma da "situação irregular". No entanto, não passou de intenção, promessa, já que o projeto societário se manteve inalterado com o Estatuto da Criança e do Adolescente, processando continuidade as características dos sistemas sociopenais, sem superar a velha polêmica do direito menorista; assistência/proteção versus punição/controle sócio-penal. (SILVA, 2005)

Outro instrumento norteador das medidas socioeducativas é o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006), que tem como objetivo principal desenvolver as ações socioeducativas sob os princípios dos direitos humanos, alinhando-as a prática conceitual, estratégica e operacional. A partir de bases éticas e pedagógica, prevê que as medidas socioeducativas têm como finalidade:

I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

II - a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento de seu plano individual de atendimento; e

III - a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrição de direitos, observados os limites previstos em lei (SINASE, 2006, art.2).

A proposta do SINASE é norteada por uma dimensão jurídico-sancionatória e ético-pedagógica, a fim de responsabilizar o adolescente, ao mesmo tempo em que propicie a descoberta de novas potencialidades, acesso a direitos e a oportunidades de ações educativas que visem à formação da cidadania (SINASE, 2006).

Todavia, percebe-se que o caráter pedagógico ainda consiste em uma utopia em nossa sociedade, as práticas continuam com mentalidades repressivas, punitivas, culpabilizantes e de banimento da sociedade.

Com isso, conclui-se que tanto o ECA quanto o SINASE não significaram um rompimento com o caráter do Código de Menores, apenas se modernizaram. Apesar de estabelecida por lei, a prática não reflete a teoria. O que abrange o cenário atual brasileiro das crianças e adolescentes é a desigualdade e desproteção social dessa população.

As medidas socioeducativas continuam com um caráter sancionatório e punitivo, à medida que visam isolar o indivíduo e repreendê-lo a todo o momento em que foge da ordem societária vigente. Tais aspectos impedem que o ECA e o SINASE sejam capazes de uma mínima transformação societária.

## 1.2 O estado penal brasileiro

“O banido não está ‘fora da lei’, mas abandonado por ela”  
(ARGÜELLO, 2005).

A figura do Estado na sociedade brasileira em geral e principalmente em relação às crianças e adolescentes, continua sendo por meio da lógica punitiva em uma cultura de repressão e exclusão social. Essa lógica não só é gerada pelo sistema capitalista, mas fundamental para seu fortalecimento, funcionando como um espaço para formar seres obedientes e garantir a ordem social vigente (BRISOLA, 2012).

Wacquant (2008) afirma que a conversão das classes dominantes à ideologia neoliberal resultou na transformação de três esferas do Estado: na remoção do Estado econômico, no desmantelamento do Estado Social e no fortalecimento do Estado Penal. Na ênfase do Estado Penal e na degradação do Estado econômico e social, cria-se uma dicotomia, onde a causa da violência e da insegurança que o Estado Penal busca solucionar, está justamente no equilíbrio do Estado Social e Econômico.

No Brasil, a lógica punitiva atua como uma forma de enfrentar os problemas sociais e econômicos que se propagam em níveis alarmantes, atingindo um retrocesso tanto na questão de políticas públicas, legislações e de direitos constitucionais. Consoma-se assim, a passagem do Estado Social para o Estado Penal brasileiro.

Defendemos que na sociedade brasileira há uma cultura do extermínio, que se imbrica no Estado Penal, e que esta, largamente praticada, coaduna-se na perpetuação da lógica do inimigo, na manutenção e legitimação de um estado de exceção, com fantasias e práticas de poderes absolutos, ilimitados por autoridades legais, que personificam, entretanto, soberanos, e que assim sendo, produzem efeitos dramáticos e concretos na vida social cotidiana (SERRA, 2011 p. 114).

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (2012), o Brasil ocupa o 3º lugar no ranking de maior população prisional, com 711.463 pessoas encarceradas. Essa realidade se expande para a questão das crianças e jovens. Segundo o Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo aos Adolescentes em Conflito com a Lei (BRASIL, 2012), em 2012, o número total de adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas era de 108.554. O estado que apresentava o maior número de adolescentes em restrição de liberdade era o estado

de São Paulo, em que 6.381 estavam cumprindo medidas socioeducativas. Isso significa que a cada 1000 pessoas entre 12 e 21 anos, 3,7 estavam restritas de liberdade.

Comparar os dados dos sistemas penais e socioeducativos não se dá apenas pelo fato desses dados punitivos serem alarmantes, mas também pelas condições desumanas em que tanto os adultos quanto os adolescentes vivem em comum. Em um cotidiano de retração e violação de direitos, de violência estrutural e sistêmica, essa realidade acaba fomentando a violência e fortalecendo a exclusão social. Fato que fica claro pelas freqüentes denúncias de tortura e maus tratos às crianças e adolescentes.

Para exemplificar, em agosto de 2014, o Ministério Público de São Paulo, junto a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da capital, denunciou o governo e a Fundação Casa. Em seus pareceres, constavam superlotações das instituições e desrespeito com os direitos humanos. Esses dados e as freqüentes denúncias demonstram cada vez mais a semelhança entre a Fundação Casa, suposta instituição educativa, e não só com a FEBEM mas também com as penitenciárias .

A situação, de séria gravidade, configura flagrante desrespeito aos direitos humanos dos adolescentes', diz o texto da ação. Em uma das unidades visitadas pelos promotores, a superlotação era de 158,33% acima da capacidade (CARTA CAPITAL, 2014).

Em uma questão de violação de direitos humanos e estigmas, esses sujeitos acabam sendo excluídos de todas as formas de sociabilidade, retirando seus direitos e negando sua dignidade e cidadania. A resolução para o problema do ato infracional fica centrado no sujeito, fruto do reflexo de uma pequena fração do cotidiano em que está inserido, em um contexto de pobreza, desigualdade, exclusão social e retração de direitos fundamentais.

Na lógica de punir mais e melhor, continua a perspectiva penal ao lidar com as crianças e adolescentes, a lógica do encarceramento em massa resulta em um frequente movimento em busca da redução da maioria penal. Cria-se a falácia que o controle social surte efeito na redução da criminalidade e da violência, ignorando as questões estruturais em que vivemos, as quais definem as ações desses adolescentes.

Numa sociedade como a brasileira, com tantas desigualdades, a delinquência juvenil precisa ser analisada de forma associada à violência estrutural e à questão de classe, pois uma grande maioria que está em regime de medida socioeducativa é formada por meninos e meninas pobres (Ministério da Saúde, 2006). A violência estrutural é infligida por instituições clássicas da sociedade e expressa os esquemas de dominação de classe, de grupos e do Estado. Apesar de conjugar participação e advogar a liberdade e igualdade dos cidadãos, não garante a todos o pleno acesso a seus direitos, pois o

Estado volta a sua atenção para o atendimento aos interesses de uma determinada e privilegiada classe (NETO E MOREIRA, 1999).

Argüello (2005) em uma análise a obra de Foucault afirma que é amplamente comprovado que o encarceramento aumenta as taxas de criminalidade, em vez de reduzi-la; provoca a delinquência, induz a reincidência e transforma o infrator ocasional em delinquente habitual. Baratta (1999) esclarece que o encarceramento não tem outra função, além de produzir a relação de desigualdade e formar “sujeitos submissos”.

Assim, o Estado penal reflete diretamente na vida dos adolescentes, jovens e adultos, que deixam de ser alvos de políticas públicas e concretização de direitos, para passarem a ser alvos de criminalização, ações repressivas e exclusão da sociedade.

Concordando com Wacquant (2008), acredita-se que para impedir a multiplicação de medidas que tendem a “ampliar” a rede penal é preciso propor, onde for possível, uma alternativa social, sanitária ou educativa. Reafirmando que, longe de ser uma solução, a vigilância policial e o encarceramento acabam por agravar e ampliar os problemas que supostamente estariam encarregados de resolver. Portanto, o encarceramento, é, em si, uma poderosa máquina de empobrecimento, a única forma de diminuir o papel da prisão é fortalecer e expandir os direitos sociais e econômicos.

### **1.3 O medo social e a luta incessante por um culpado.**

O medo social (BAIERL,2004), gerado pela violência urbana e a criminalidade, manifesta-se na das pessoas, fazendo com que eles se sintam ameaçados e correndo risco de morte. Dessa forma, o cotidiano da população é afetado em relação ao seu modo de ser e de pensar.

A ineficácia das ações do Estado frente à questão social e o papel da mídia, intensificam a criminalização dos adolescentes que cometeram algum ato infracional. Incentivando o medo social, geram na sociedade, um sentimento de repulsa, medo, insegurança, raiva, ódio, impunidade e de impotência. Esses sentimentos perpassam pelo intenso desejo de punição penal, física ou até de morte. Criando-se uma menor reflexão acerca da totalidade dessa problemática.

Serra (2011) traz a perspectiva de que é constituída na história social brasileira a cultura punitiva sobreposta à lógica de vingança. Em uma necessidade de personificar um inimigo concreto para culpar, o sujeito, que é apenas o reflexo dos problemas sociais causados pelo próprio Estado é criminalizado.

Quando numa sociedade, o poder não se constitui como um instrumento legítimo e legal, os diferentes grupos passam a arbitrar o que é justo ou injusto, a partir de decisões desvinculadas de princípios éticos. É aí que as estratégias individuais, os revides, a violência pelas próprias mãos ganham peso e vulto e que o medo prolifera. É quando a violência começa a ser justificada pela própria violência, colocando em questão, os próprios direitos humanos e principalmente o direito à vida (BAIERL, 2004, p. 67).

Segundo Baierl (2004), o medo social é um instrumento criado socialmente que impede as pessoas a coletivizarem seus interesses e o próprio medo, tecendo novas culturas e novos padrões éticos. É preciso entendê-lo como um resultado de múltiplos processos, buscando explicações no bojo das relações sociais, das condições reais de vida dos sujeitos, e na forma concreta como se expressa no cotidiano das pessoas.

É preciso analisar a violência nascendo e se desenvolvendo na sociedade de relações de classe, analisando as desigualdades sociais e as formas de exclusão que criam um clima propício para a expansão da violência (BAIERL, 2014). Portanto, não se pode reduzir a violência às condições de pobreza, mas sim, levar em conta as acentuações das desigualdades,

da cultura do consumo e da privação de direitos básicos como moradia, saúde, educação, alimentação e segurança, promulgados na Constituição Federal (1988).

Com os crescentes atos de violência urbana, a sociedade passa a fazer um esforço, em uma visão maniqueísta, à procura de um indivíduo para culpar. Seja o adolescente por uma suposta falta de caráter, seus pais pela falta de educação dada ou até mesmo a pessoa roubada por estar “bobeando” com o objeto na mão, pedindo para ser roubado.

Com base na perspectiva da falta de caráter, a população parte do princípio do ato infracional centrado no indivíduo, retirando toda a responsabilidade da sociedade e ignorando os aspectos históricos, sociais, econômicos, territoriais em que são produzidas.

Um discurso da reação social contra os adolescentes autores de ato infracional que tradicionalmente baseia-se na lógica de entender o ato infracional ora como uma manifestação do adolescente, como um ser dotado de livre arbítrio, imune a toda uma realidade política, social e econômica na qual está inserido; ora como um problema individualmente patológico e determinado pela própria condição pessoal do adolescente, ou mesmo como um objeto, passível de medidas correcionais, pautadas por um juízo de piedade reeducativa (NICODEMOS, 2006, p. 81).

O medo social atua como um ponto relevante na concretização do Estado Penal, na medida em que a sociedade reivindica segurança pública, pedindo ações coercivas e punitivas para acabar com o problema. Na busca do bem-estar de parte da sociedade que “sofre” com a questão da criminalidade, o Estado acata e aprisiona esses sujeitos que estão submetidos à violência cotidiana e cujos direitos fundamentais são negados, assim como as condições dignas de vida e de desenvolvimento biopsicossocial (BAIERL, 2004).

O cenário de enxugamento da ação do Estado nas políticas sociais tem repercussão direta na qualidade dos serviços prestados, reforçando a culpabilização do indivíduo perante as dificuldades vivenciadas. A naturalização das desigualdades sociais acaba retirando da sociedade a responsabilidade por este adolescente. E acaba tirando sua identidade de um cidadão, sujeito de direitos e marginalizando-o ainda mais (TEJADAS, 2008 p. 96).

O medo então, se multiplica a partir da forma em que a violência aumenta pela ausência e impotência do Estado de assumir seu papel na garantia dos direitos e da segurança da população, criando um ciclo vicioso do combate à violência com a própria violência.

### 1.3.1 Cultura e sociedade: a mídia televisiva como fábrica de alienação e consumo

Desde o século XVIII, a palavra cultura surge como um sinônimo de civilização, em uma relação do indivíduo com a arte, ciências, filosofia e ofícios. Na sociedade capitalista, a cultura passa a estar relacionada com os valores estipulados, em relação ao Estado e ao mercado (CHAUI, 2008). A falta da incorporação desses valores definem se a pessoa tem ou não cultura, relacionando-a sempre aos valores mercadológicos.

No século XX, incorpora-se a definição de cultura como a

Produção e criação de linguagens, da religião, da sexualidade, dos instrumentos e das formas do trabalho, das formas de habitação, do vestuário e da culinária, das expressões de lazer, da música, da dança, dos sistemas de relações sociais, particularmente os sistemas de parentesco ou a estrutura da família, das relações de poder, da guerra e da paz, da noção de vida e morte. A cultura passa a ser compreendida como o campo no qual os sujeitos humanos elaboram símbolos e signos, instituem as práticas e valores, definem para si próprios o possível e o impossível (...) os valores como o verdadeiro e o falso, o belo e o feio, o justo e o injusto, instauram a ideia de lei, e, portanto, do permitido e do proibido, determinam o sentido da vida e da morte e das relações entre o sagrado e o profano (CHAUI, 2008, p.57).

Apesar de todos os aspectos culturais da sociedade brasileira, optou-se aqui, por analisar o papel da mídia na sua relação de produção da (não) cultura com os adolescentes que cometeram algum ato infracional. Não retira, portanto, os outros aspectos culturais relacionados à questão. Como a religião, por exemplo, atuando como forte impositora de moral; o trabalho, inexistente ou precarizado que afeta o modo de vida do adolescente e sua família ou mesmo a música, que toma uma forma de manifestação crítica da realidade vivida, geralmente propagados pelo rap e pelo funk que, em uma via de mão dupla, também reproduzem ideais de status social e consumos como forma de significação pessoal.

Observa-se que a mídia é um instrumento cultural que está cada vez mais intrínseco ao modo de ser e de pensar das pessoas, influenciando e transformando em uma questão de consumo e mercadoria todas as outras formas de cultura, seja de lazer, de vestir ou então as relações sociais.

De acordo com Chauí (2008), a mídia, em seus diversos instrumentos de comunicação, passa a ser um meio de divulgação dos princípios do capitalismo que, por meio do espetáculo, vende mercadorias e modos de pensar.

O espetáculo apresenta-se como algo grandioso, positivo, indiscutível e inacessível, Sua única mensagem é o que aparece é bom, o que é bom aparece (DEBORD, 1997, p.17).

O espetáculo padroniza o modo que as pessoas devem ser, agir, pensar e também o que devem querer, criando uma perspectiva do que é necessário ter para ser socialmente aceito. Nesse sentido, passa a assumir um papel de inserir necessidades inexistentes para a população. Em um contexto de profunda desigualdade, as crianças e adolescentes são expostos a uma torrente de imagens e mercadorias que não são capazes de ter acesso.

Ela também cria um estilo de vida perfeito, impondo uma necessidade além do normal, onde o básico: o comer, o vestir, o viver, não são mais o suficiente. Em uma cultura onde você é o que você tem, exclui ainda mais a população que não tem condições de adquirir e alcançar esse padrão. A impossibilidade de alcançar o estilo de vida imposto acaba fazendo com que o tráfico e o roubo sejam ainda mais sedutores para alcançar a vida perfeita do modo mais fácil e rápido (SANTIAGO, 1999).

Assim, vende não só produtos materiais como ideológicos, aliena a população produzindo e reproduzindo um modo de pensar que lhe convém. É nessa perspectiva que leva a sociedade a uma lógica de cultura do terror, intensificando a lógica penal (GITLIN, 2003). Um exemplo claro é o intenso discurso a favor da redução da maioria penal, colocando as crianças e adolescentes como monstros, passando e manipulando fatos que incitam o ódio e o desejo de aniquilação a essa parcela da população.

Em um apelo para a redução da maioria penal, vincula essas crianças e adolescentes a crimes hediondos, de acordo com os dados do SINASE (2012), entretanto, dentre as infrações, as taxa de homicídio correspondem a apenas a 9% dos casos, a de latrocínio, 2,1%, de estupro: 1,4% e de lesão corporal é de apenas 0,8%, Os atos infracionais predominantemente são tráfico de drogas e roubo.

Apesar da taxa dos atos infracionais estarem praticamente estagnadas em relação ao ano de 2011<sup>1</sup>, cresce cada vez mais a criminalização desses indivíduos, não levando em conta

---

<sup>1</sup>O ato infracional referente ao roubo correspondia em 2011, 8.415 (38,1%) adolescentes sendo que em 2012, o número era de 8.409 adolescentes (38,6%). O ato infracional relacionado ao tráfico de drogas, segundo maior na tipificação

suas condições de vida que, por muitas vezes, na busca de satisfação pessoal, o tráfico e o roubo passam a ser a uma das poucas possibilidades de sustento e de serem minimamente aceitos na sociedade.

Com isso, nota-se que a mídia tem um papel de grande influencia para as crianças e adolescentes. É uma armadilha que coloca ilusões e imagens de um mundo perfeito, ao mesmo tempo em que retira todas as possibilidades de acesso a eles. Perpetuam a estigmatização generalizada em relação a esses adolescentes que cometeram algum ato infracional, concretizando uma barreira ainda maior destes com a sociedade. Também naturaliza a violência, banalizando a vida dos adolescentes pobres e santificando a da classe média “vítima” desses transgressores da ordem (FRAGA,2011).

## **2 DESIGUALDADE SOCIAL E RETRAÇÃO DE DIREITOS**

## 2.1 Violentadores violentados, a violência estrutural e a retração de direitos

O adolescente precisa ser considerado não só como um sujeito de direitos, mas como categoria resultante de uma construção histórica, social, cultural e econômica. Coloca-se a formação social dos adolescentes como eixo central, em um movimento de compreender e problematizar os fenômenos em que estão inseridos e a relação com seu comportamento. Considerando o ato infracional, uma resposta frente às condições cotidianas que enfrentam é essencial pensar no segmento das crianças e adolescentes entendendo-os e localizando-os em sua totalidade objetiva e subjetiva. É crucial analisar também o contexto social em que estão inseridos.

O adolescente é considerado uma pessoa em condição peculiar de desenvolvimento na medida em que está em uma etapa de vida marcada por transformações físicas, corporais e de estruturação de personalidade com transformações psicossociais (OSÓRIO, 1992). Frente a isso, é instituída pelo art. 227 da Constituição Federal (1988), a absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. A proteção integral coloca o Estado, a família e a sociedade como responsáveis para a concretização do desenvolvimento pleno e a garantia de direitos dessas crianças e adolescentes.

(...) o ser humano em desenvolvimento não somente se correlaciona com um ambiente natural particular, mas também com uma ordem cultural e social específica, que é mediatizada para ele pelos outros significativos que o tem a seu cargo. Não apenas a sobrevivência da criança humana depende de certos dispositivos sociais, mas a direção de seu desenvolvimento orgânico é socialmente determinada (BERGER e LUCKMANN, 1987, p. 71).

Contudo, é perceptível como a trajetória do adolescente até chegar ao ato infracional é de invisibilidade perante o Estado e a sociedade. Em uma relação de omissão frente aos direitos de acesso a saúde, educação, cultura e políticas públicas, sua cidadania é negada, junto com as condições de uma vida digna. Mesmo tendo prioridade absoluta, esse segmento é um dos mais prejudicados pelo acirramento dos problemas socioeconômicos e culturais que

o país enfrenta (Cruz Neto e Moreira, 1998). A atenção a esse segmento só passa a ser concretizada a partir do momento que fogem da ordem cometem o ato infracional, resultando na penalização e culpabilização pela sua situação.

Tejadas (2006) esclarece que as condições e o modo de vida desses adolescentes repercutem no cotidiano desse segmento, na falta de pertencimento, ausência de acolhimento e de identificação, assim como na construção de perspectivas de vida. Considera então, que essas determinações não são necessariamente a causa, mas a essência do fenômeno do ato infracional. A relação que a sociedade tem com esse adolescente, passa a ser a relação que o adolescente tem com a sociedade.

A prática do ato infracional normalmente é reforçada pelas condições de vida que os sujeitos estão submetidos, o adolescente encontra no crime, oportunidades negligenciadas pela sociedade, Estado e da família, buscando a construção de sua singularidade e a concretização de suas necessidades, sejam estas materiais ou simbólicas. (CARLOS E SILVA, 2011)

Buscando compreender a condição de vida desses adolescentes, reiterando o supracitado acerca da leitura da realidade social em que o mesmo se encontra, é necessário considerar que, apesar de estarmos inseridos em um Estado democrático de direitos, tendo uma proteção jurídica que estabelece a preservação do respeito às liberdades civis e a garantia dos direitos fundamentais, também estamos inseridos em uma sociedade capitalista, na qual a implementação dos direitos sociais se dá de uma forma contraditória, ao mesmo passo que afirma direitos também os nega (BIONDE, 2012).

Ianni (1998) considera o capitalismo como uma “complexa fábrica”, que afeta direta ou indiretamente todas as condições de vida e de perspectiva dos indivíduos, sendo “gestada por poucos, em benefício de alguns e prejuízo de muitos”. Esse sistema é baseado no desmantelamento de Estado de bem-estar social e no fim do sistema de proteção social, causando a pobreza, o desemprego, a precarização do trabalho e a exclusão.

Em relação ao neoliberalismo, é a liberação crescente e generalizada das atividades econômicas. Sendo a produção, distribuição, troca e consumo as principais atividades, o neoliberalismo atua como principal instrumento de ataque aos direitos sociais, sendo essas não mais que a vazão das tendências do capital.

Behring (2009) coloca como princípios essenciais da lógica neoliberal a imposição de um Estado forte para “romper com o poder do sindicato e controlar a moeda” e um Estado

parco para os gastos sociais e regulamentação econômica. Com isso, acaba desmantelando os direitos sociais para atender a prioridade da estabilidade monetária.

Com o abandono dos direitos sociais e a exploração, grande parte da sociedade passa a ser alvo do que intelectuais chamam de violência estrutural e sistêmica, (Mariotti, Minayo, Galtung) expressadas pelas condições de vida impostas pelo capital, na miséria, má distribuição de renda, exploração do trabalho, desemprego, fome, habitação precária, educação deficiente e todas as formas de violação de direitos humanos.

A relação contraditória do capital X trabalho, intrínseca nesse modo capitalista de produção, cria condições necessárias para a emergência da questão social e suas diversas expressões. De acordo CARVALHO e IAMAMOTO (1983 p77);

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

A questão social revela a situação de violência estrutural e sistêmica que a sociedade está inserida. A violência gerada pelo Estado e pela sociedade faz com que a população fique marginalizada, destituída de direitos, privadas de condições básicas intensificando assim outras formas de violência. A ausência de políticas públicas que priorizem a dignidade desses jovens, rompendo com os diversos estigmas criados, demonstram que a violência não se restringe aos atos praticados, mas principalmente, pela omissão da sociedade e do Estado.

A miséria, o desemprego, a falta de rendimentos, a falta de informação, o não acesso à educação, aparecem com mais frequência como causas da violência. As inseguranças diárias pelas quais passam os moradores impedem a projeção de expectativas de vida, mesmo em curto prazo, podendo ser fonte de violência. As novas formas de “trabalho”, como as atividades ilícitas, são apresentadas também como motivadoras de outras violências [...]. (LOLIS, 2004, p. 11).

É neste contexto que os adolescentes, ao mesmo tempo em que estão apresentados à sociedade como autores de comportamentos violentos, surgem também como sujeitos violentados. Reafirmando mais uma vez que nestas violências, o violentador é antes de tudo, vítima da uma violência maior, mais profunda, estrutural e sistêmica.

## 2.2 A desigualdade em seus diversos âmbitos como forma de exclusão social

O entendimento é de que o sistema de produção capitalista, centrado na expropriação e na exploração para garantir a mais-valia, e a repartição injusta e desigual da renda nacional entre as classes sociais são responsáveis pela instituição de um processo excludente, gerador e reprodutor da pobreza, entendida enquanto fenômeno estrutural, complexo, de natureza multidimensional, relativo, não podendo ser considerado como mera insuficiência de renda é também desigualdade na distribuição da riqueza socialmente produzida; é não acesso a serviços básicos; à informação; ao trabalho e a uma renda digna; é não a participação social e política. (SILVA, 2010)

Com a ordem do sistema capitalista e sua lógica neoliberal, torna-se cada vez mais latente a desigualdade na sociedade em geral, sobretudo na brasileira. Em uma relação perversa em vários âmbitos da vida, ela expressa principalmente em relação à renda e a etnia. Em sua multidimensionalidade, dificulta a inclusão de grande parcela da população na sociedade assim como ao acesso a direitos fundamentais e de condições mínimas de dignidade e cidadania.

Para Montaño (2012), a injustiça social é fundada na contradição capital X trabalho, na exploração da força de trabalho, na acumulação e centralização de capital, que num contexto de crise, vê-se acirrada. Sendo o próprio produto do desenvolvimento das forças produtivas e não o resultado do seu insuficiente desenvolvimento, é a consequência do processo que mesmo em abundância de mercadorias, articula acumulação e o empobrecimento.

O desenvolvimento do capitalismo, ao lugar de promover uma distribuição de riquezas, produz uma maior concentração de capital resultando em um maior empobrecimento e assim, maior desigualdade.

Nessa perspectiva neoliberal e capitalista, a sociedade apresenta-se como uma “fábrica de desigualdades” (IANNI, 1998), onde, ao pensar na prosperidade da economia e na reprodução do capital, desatende as necessidades sociais da população perpetuando as condições de pobreza, fome, desnutrição, precárias condições de trabalho, habitação, saúde e educação.

Concretizando a realidade do Brasil nesse contexto, o Relatório sobre as cidades latino-americanas feito pelo Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Humanos (ONU - Habitat) realizado no ano de 2012, afirmava que o Brasil, mesmo representando 32% do total do PIB da América Latina, era o quarto país mais desigual da região, ficando atrás apenas a Guatemala, Honduras e Colômbia.

O Brasil não é um país pobre, mas um país com muitos pobres. Em segundo lugar, acreditamos que os elevados níveis de pobreza que afligem a sociedade encontram seu principal determinante na estrutura da desigualdade brasileira. Uma perversa desigualdade na distribuição da renda e das oportunidades de inclusão econômica e social ((BARROS et al, 2000p. 123).

Hélio Jauaribe (1986), diz que “a sociedade brasileira se caracteriza pela maior discrepância existente no mundo entre seus indicadores econômicos e seus indicadores sociais”. Coloca em questão a dualidade presente na sociedade brasileira onde, por um lado, há uma sociedade moderna e industrial e, em paralelo, uma sociedade primitiva em condições de miséria e marginalidade.

Assim, usando os indicadores revelados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em uma síntese de estatísticas brasileiras (IPEADATA, 2012), ilustra-se a realidade brasileira. Das 193.946.886 pessoas residentes no Brasil em 2012, 40.432.011 estavam na linha de extrema pobreza ou de pobreza, resultando em cerca de 20% da população.

O indicador utilizado para medir o grau de desigualdade dos países do mundo, ao calcular o nível de desigualdade no Brasil no ano de 2013, apontou tinha um índice de 0,527. Esse índice fica retratado, a partir do momento em que a média da renda per capita dos 5% da população localizados abaixo da linha da miséria resulta em 58,19 reais enquanto o 1% mais rico tinha uma renda per capita de 12.781,87 reais. (IPEADATA, 2012)

A síntese dos indicadores sociais realizada pelo IBGE no ano de 2013 (IBGE, 2013), apontou que os 10% da população mais rica tinha o rendimento médio de 12,6 vezes superior ao rendimento dos 40% com menores rendimento. Em 2012, apenas 40,8% dos domicílios urbanos tinham acesso ao serviço de energia elétrica e a posse dos bens como computador e televisão em cores.

Também demonstrou a relação da desigualdade de renda com o acesso à escola, apontando que as crianças de 4 e 5 anos pertencentes à parcela dos 20% mais pobres

apresentavam uma escolarização de 71,2% enquanto dos 20% mais ricos de 92,5%. O abandono escolar precoce dos jovens de 18 a 24 anos pertencentes aos 20% mais pobres eram de 53,8% enquanto o dos 20% mais ricos era de 10,2%.

O estudo da ONU - Habitat (2012) mostra que o Brasil é apenas a 19ª nação da América Latina em atendimento de saneamento básico. De acordo com a pesquisa, pouco mais de 85% da população urbana têm saneamento em casa, sendo que as cidades intermediárias são as menos favorecidas neste quesito.

Segundo o relatório, o Brasil era o 14ª país da América Latina, com mais pessoas vivendo em favelas. No país, 28% da população moravam em comunidades com infraestrutura precária, a grande maioria em situação informal. O índice de moradores de favelas no Brasil é mais alto do que a média latino-americana, de 26%.

Essa realidade atinge diretamente a vida desses adolescentes, Adorno (2002), coloca que a violência, a criminalidade e a brutalidade estão inerentes aos problemas postos pelo capitalismo, nas suas estruturas de exploração, de dominação e de exclusão social assim como na relação do indivíduo com as desigualdades sociais e na violação cotidiana de direitos fundamentais.

Outro ponto relevante é a desigualdade racial arraigada em nossa sociedade, apesar do discurso que nega ou ameniza a presença do preconceito e da discriminação racial no país, as manifestações de racismo estão presentes no cotidiano da sociedade brasileira. Além de serem discriminados, sofrem com um histórico apartheid velado em relação ao acesso a justiça, ao mercado, a educação e a saúde. A população negra é tratada com mais severidade, desde a instância policial até o tribunal, como se fossem responsáveis pela criminalidade e a ‘perturbação da ordem social’. As crianças e adolescentes negros e pardos, são vítimas de todo um processo histórico de exclusão e opressão social.

#### A carne- Elza Soares-

A carne mais barata do mercado é a carne negra

Que vai de graça pro presídio

E para debaixo do plástico

Que vai de graça pro subemprego

E pros hospitais psiquiátricos

A carne mais barata do mercado é a carne negra

A carne mais barata do mercado é a carne negra

A carne mais barata do mercado é a carne negra

Que fez e faz história

Segurando esse país no braço

O cabra aqui não se sente revoltado  
 Porque o revólver já está engatilhado  
 E o vingador é lento  
 Mas muito bem intencionado  
 E esse país  
 Vai deixando todo mundo preto  
 E o cabelo esticado  
 Mas mesmo assim  
 Ainda guardo o direito  
 De algum antepassado da cor  
 Brigar sutilmente por respeito  
 Brigar bravamente por respeito  
 Brigar por justiça e por respeito  
 De algum antepassado da cor  
 Brigar, brigar, brigar

Camargo, Alves e Quirino (2005), explicitam em como as crianças e os adolescentes negros, assim como no período colonial, continuam sendo as principais vítimas da violência no Brasil. Levando em conta a prevalência de crianças e adolescentes nas instituições punitiva e nos albergues assim como nos antigos orfanatos e instituições penais.

Os índices referentes às condições de vida da população parda e negra em comparação com a população branca são alarmantes, pesquisas como “O mapa da violência de 2012- crianças e adolescentes no Brasil”; “O mapa da violência de 2012- a cor dos homicídios no Brasil” e o “Mapa da Violência - Homicídios e juventude no Brasil de 2013”, apontam dados que exemplificam esse fato.

Em 2010, dos 191 milhões de habitantes, 55% eram negros ou pardos, resultando em um número de 97 milhões de pessoas, sendo 7,6% negros e 47,7% pardos. Apesar de representar a maioria, essa população:

- Consiste na maior proporção em trabalho informais com a taxa de 49,6% enquanto à população de cor branca é de 36%.
- Seus jovens possuem uma taxa de frequência escolar líquida de 62,9% menor que a dos jovens brancos.
- Apenas 37,4% dos jovens cursavam o ensino superior, enquanto a taxa de jovens brancos era de 66,6%.
- Sua taxa de homicídio foi, em 2010, de 75,% enquanto sua taxa de vitimização foi de 205%.

- Um adolescentes negro ou pardo tem quase três vezes mais chances de ser assassinado do que um adolescente branco ou amarelo.
- Em 2010, a taxa de óbitos por agressão por 100 mil habitantes é de 2,7 vezes maior do que a para brancos, tendo uma taxa de 30 pessoas brancas por 100 mil habitantes contra 82 para pretos e pardos.
- Em 2013, os trabalhadores ganhavam 57,4% do rendimento recebido pelos trabalhadores de cor branca.

Esses dados demonstram que as vítimas no Brasil são sujeitos pré-determinados. Com seus direitos de igualdade assegurados pela Constituição Federal, tornando crime qualquer tipo de preconceito e discriminação racial, ainda constituem um lugar social inferior, ocupando em grande escala a pobreza e a miséria, são colocados em posições inferiores no mercado de trabalho, em relação ao salário, no acesso a educação e a saúde.

Sob esse prisma, após análise crítica dos dados apresentados, constata-se que a população parda, negra e pobre são excluídas das condições básicas de vida, com seus direitos violados, vivem em precárias condições de vida, de habitação, saúde, saneamento básico e acesso a bens de consumo

**3. UMA REALIDADE POR TRÁS DA HISTORIA DE ANTÔNIO:  
ADOLESCENTES E O ATO INFRACIONAL**

### 3.1 Da narrativa como metodologia

Neste estudo, o método de abordagem que será utilizado é o qualitativo. De acordo com Minayo (2000, p.21), a pesquisa qualitativa trabalha com “um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”.

Richardson (1999, p. 80), expõe que os estudos qualitativos podem penetrar na complexidade de determinado problema, compreendendo e analisando a interação com suas complexidades.

Com isso, dividiu-se a pesquisa em duas etapas. Primeiramente foi realizada uma fase exploratória por meio de levantamento bibliográfico para respaldar e nortear o trabalho. E em segundo momento, foi utilizado o instrumento da narrativa de memórias de vida com um jovem que cometeu um ato infracional quando adolescente.

A narrativa consiste no ato de narrar livremente às memórias de vida, segundo Costa e Carvalho (2011, p. 09) é o processo de falar de si no encontro com o outro, de seus afetos, de lembrar, produzir, esquecer e transformar suas memórias, proporcionando diversas possibilidades e reflexões.

Neste sentido, Gonçalves (1998, p. 23 APUD FONTE, 2006) afirma que “as narrativas só têm existência num processo interpessoal de construção discursiva e como tal, são inseparáveis do contexto cultural onde ocorrem”, acrescentando, ainda, que “a narrativa não é um acto mental individual, mas uma produção discursiva de natureza interpessoal e culturalmente contextualizada”.

A narrativa pretendeu levantar recortes e fatos que ocorreram na vida do adolescentes que o constituíram como um ser. Para isso, não visou direcionar a história de vida ao ato infracional e sim, buscou deixar com que as memórias se completassem, com suas emoções e as ênfases ao contar. Partindo do princípio que, mesmo as ausências de relatos possuem seu significado.

Inicialmente, a pesquisa seria feita com dois jovens, portanto, de maioridade, que cometeram algum ato infracional e cumpriram uma medida socioeducativa enquanto adolescentes.

Os sujeitos foram selecionados por meio do conhecimento de pessoas dispostas a participar da pesquisa. Contudo, a participação de um desses sujeitos não foi possível devido à continuidade da vida no tráfico de drogas, o que lhe causou não só indisponibilidade. Suas atividades estavam sendo vigiadas por policiais, o que causou um receio pela sua vida e liberdade. Outro fator que o impediu foi que o movimento dele para fora de seu ambiente ou da pesquisadora para dentro do local de seu trabalho poderia causar suspeitas colocando ambas as vidas em risco.

Pela dificuldade de encontrar outro sujeito disponível a colaborar com a pesquisa, foi realizada apenas uma narrativa, que, pela riqueza das informações e pelas condições objetivas foi considerada satisfatória para análise.

A narrativa foi gravada, com a permissão do narrador, a fim de capturar os detalhes, para melhor análise. As informações pessoais foram modificadas para manter o sigilo e proteger o pesquisado legal e moralmente como prevê Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (em anexo).

Para análise, foi utilizado o método hermenêutico-dialético (MINAYO, DESLANDES e GOMES, 2010), buscando uma interpretação aproximada da realidade. Esse método acredita que, a fala dos atores sociais deve ser situada em seu contexto amplo para ser melhor compreendida. Tem como ponto de partida o interior da fala, e como ponto de chegada, o campo da especificidade histórica e totalizante que produz a fala. Considerou, assim, que esse método seria capaz de compreender não só o sujeito em questão, mas trazer uma reflexão acerca das relações existentes em sua vida.

Com a análise dos dados qualitativos foram criadas três categorias temáticas que sintetizaram os pontos relevantes da vida segundo o narrador: a) Drogas b) Escola e c) Família. As análises dessas categorias serão apresentada a seguir.

### 3.2 O que está por trás da vida de Antônio?

Cada história de vida é única, entretanto, nela consiste um aglomerado de fatores que influenciam e fazem parte da vida de outros adolescentes. Nessa narrativa, elementos essenciais de vida vieram à tona, elementos estes que estão relacionados a vários âmbitos da vida dos adolescentes na realidade brasileira e da sua relação com a sociedade.

Foram encontrados em suas falas, fatores que estão diretamente ligados a fase da adolescência, sendo um período de transição onde a personalidade e a individualidade vão se formando. Kazdin (1993 apud CHIAPETTI e SERBENA, 2007) considera que a adolescência consiste em um marco onde torna esses sujeitos mais vulneráveis ao envolvimento em comportamentos de risco.

Antônio, hoje com 21 anos conta sua vida, diz que fez tantas coisas ruins que nem quer se lembrar, apesar de não estar mais “na vida do crime”, não consegue abordar a complexidade de sua vida sem desagregar ao ato infracional.

Veio da Bahia com 8 anos, pouco tempo depois perdeu sua mãe, considerando esse o episódio mais negativo que influenciou toda sua vida. Antônio relata já de início, todos os fatores que ao decorrer da narrativa colocou como relevantes:

Quando eu tinha 10 anos, veio acontecer o fato que Deus levou minha mãe. E nisso meu pai se trancou mais, ficou só na dele... aí ele só pensava em trabalhar. Ele alimentou nós, deu roupa pra gente, mas não deu aquela atenção que um criança precisava sabe? Ai nisso que meu pai se afastou, tipo, eu ia pro colégio, não achava muita graça, bolava aula, ai fui começando a conhecer pessoas erradas, comecei a fumar maconha. Com 12 anos já cheirava cocaína, e nessa já fui entrando pro tráfico de drogas (Antônio, 21).

*Quando as Drogas, o tráfico e violência são a única via para conseguir respeito.*

Schenker e Minayo (2005) consideram as atitudes de fumar, beber, dirigir perigosamente, repudiar normas e valores como “características de desenvolvimento psicossocial”, como elementos que traduzem a necessidade de pertencimento, esse passa a ser o caminho encontrado para serem aceitos e respeitados socialmente. O uso de drogas, por exemplo, pode ser entendido como uma manifestação “de uma experimentação apropriada para sua etapa de desenvolvimento e busca de direção para a vida”.

Antônio estatisticamente apresenta uma característica comum aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa, segundo o relatório “Panorama Nacional, a Execução das Medidas Socioeducativas de Internação” (CNJ, 2012), 75% dos adolescentes internados eram usuários de drogas ilícitas, essa realidade abrange um âmbito bem maior. O Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) realizado por pesquisadores da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) no ano de 2012 apontou que 16% da população brasileira consome quantidades nocivas de álcool e que o Brasil é o maior mercado de crack do mundo, assim como é o segundo maior mercado do mundo de cocaína em número absoluto.

O uso da droga, sendo considerado um caso de saúde pública, é preciso ser compreendido em sua multidimensionalidade, Kalina et.al. (1999) considera o uso da droga como um sintoma da crise que atravessamos, decorrente de uma gama de fatores incluídos na dimensão familiar, social e individual, bem como no modo em que a organização da sociedade se estabelece e se transforma. A autora ainda afirma que “ a drogadição não é mais do que uma das conseqüências da alienação histórico-social, política e econômica, através da qual se manifesta a dramática dissociação em que vivemos” (KALINA ET AL., 1999, p. 88).

Concomitante ao uso de drogas, o tráfico está inserido em um dos fenômenos que mais cresce no Brasil. Um levantamento realizado pela Folha (2013) mostrou que na última década, a porcentagem de adolescente apreendidos por tráfico de drogas triplicou. Na contramão da invisibilidade social, o tráfico os cativa pelo imediatismo do poder, dinheiro e do reconhecimento (Meirelles e Gomes, 2009) à medida que as armas lhe oferecem status, mulheres e amigos e a violência o respeito da comunidade.

Eu sabia que eu era errado, mas me achava o bam bam bam . Quando eu tava em uma biqueira, com uma pistola na mão, o povo assim... sentia um medo, mas certa parte me respeitava. O medo fazia me respeitarem! Pra mim era da hora , eu gostava, era o dono do pedaço, quando eu não tava com arma me olhavam como criança, pelo tamanho, pela idade (Antônio, 21).

Percebe-se que, em meio à invisibilidade e o desprezo da sociedade, esses adolescentes encontram no tráfico e em atividades ligadas a violência uma alternativa de serem respeitados e de se inserirem na sociedade.

*Quando a educação passa a ser desinteressante.*

A educação é vista como um fator que pode evitar o cometimento de ato infracionais. Sendo considerada como um “alicerce para o exercício pleno da cidadania e o acesso aos direitos sociais, econômicos, civis e políticos, proporcionando o desenvolvimento humano na sua plenitude em condições de liberdade, dignidade, respeitando e valorizando as diferenças” (MEC, 2013). Também é vista como um trunfo indispensável à humanidade na sua construção dos ideais de paz, liberdade e justiça social, como uma via que conduza a um desenvolvimento humano mais harmonioso, autêntico, que seja capaz de recuar a pobreza, exclusão social e opressões (DELORS, 1998).

Contudo, o modo de educação atual é marcado pela “institucionalização perversa” considerada por Milton Santos (2007) como uma potencial geradora de exclusão social.

Instituída na Constituição Federal (1988), é considerada como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. É colocada não só em uma relação com a igualdade, liberdade e gratuidade, mas também na garantia do padrão de qualidade.

Embora recentes avanços no campo da educação demonstrem que o acesso ao ensino fundamental encontra-se praticamente universalizado, com 94,4% da população com matriculadas realizadas, o Brasil ainda não produziu os avanços desejáveis no que se trata da qualidade do ensino. As faltas às aulas, evasão escolar e desempenhos baixos afetam um grande número de alunos. Com uma taxa de 24,3% de evasão escolar (PNUD, 2012), é evidenciado como a escola não está cumprindo seu objetivo de formação.

Antônio relata que teve acesso à escola, mas não gostava, não ia porque era desinteressante. Com o ensino fundamental completo, sua realidade se distingue da maioria dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. Os dados do relatório do CNJ apontam que 89% dos adolescentes não tinha concluído a formação básica, 8% eram analfabetos e que a grande maioria interromperam seus estudos aos 14 anos, entre a quinta e sexta série. Torna-se desta forma, relevante a discussão sobre a qualidade no processo de ensino-aprendizagem, que pode configurar, em muitos casos, em riscos de evasão escolar, diminuição nas oportunidades de futura inclusão no mercado de trabalho (GONTIJO et. al., 2012).

Acredita-se que o desinteresse à escola envolve questões culturais, sociais e econômicas (FERREIRA, 2012), entretanto, quando um educando abandona a escola é culpabilizado pela sua falta de interesse e pela incapacidade de aprender sendo que são condições que a própria escola não oferece. Nesse sentido, Paulo Freire acredita que o termo correto seria “expulsão escolar”, já que a desmotivação e a falta de interesse são gerados pela forma de educação imposta que leva repulsa aos indivíduos que não se encaixam em um modelo padrão de aprendizagem (cf. FREIRE e SHOR, 1987 apud ZATTI, 2007).

Freire define o modo de educação atual como baseado em uma “concepção bancária da educação”, baseado na pura transferência de conteúdos, não visa produzir conhecimento e sim, reproduzir concepções prontas. Não incita à autonomia do indivíduo e sim, à passividade e acriticidade, gerando acomodação e meros espectadores das condições de opressão e exclusão reproduzidas (FREIRE, 1983, P.66 APUD ZATTI, 2007).

Ceccim (2007), em uma análise as obras de Paulo Freire, afirma ainda, que a educação é um ato político, sendo assim, a intencionalidade da educação depende de que lado e a favor de quem ela se dá. . Na sociedade capitalista em que estamos inseridos, a escola tem sido uma instituição que responde ao mercado. Funcionando como “qualificação das classes populares” para o trabalho dos setores primário e secundário da economia assim como para fixar um determinado modo de sociabilidade, manipulando e reproduzindo a domesticação da consciência do explorado.

A educação não tem como objeto real armar o cidadão para uma guerra, a da competição com os demais. Sua finalidade, cada vez menos buscada e menos atingida, é a de formar gente capaz de se situar corretamente no mundo e de influir para que se aperfeiçoe a sociedade humana como um todo. A educação feita mercadoria reproduz e amplia as desigualdades, sem extirpar as mazelas da ignorância. Educação apenas para a produção setorial, educação apenas profissional, educação apenas consumista, cria, afinal, gente deseducada para a vida (MILTON SANTOS 2007).

Pode-se entender assim, que a educação teria capacidade de reduzir a violência e os atos infracionais, assim como evitar a exclusão social e as opressões, se a própria figura da escola não só reproduzisse como atuasse como propulsora dessas relações excludentes e alienantes.

*Se o adolescente é reflexo da família, a família é reflexo do que?*

Por detrás de toda criança excluída da escola, nas favelas, no trabalho precoce urbano e rural e em situação de risco, está a família desassistida ou inatingida pela política oficial (KALOUSTIAN E FERRARI 1994, p. 13).

Antônio, assim como apresentam a maioria das teorias e pesquisas acadêmicas, coloca a família como um potencial fator de risco para o uso das drogas, a evasão escolar e ao cometimento do ato infracional.

Ao relatar a relação do pai com o trabalho após a morte de sua mãe, demonstra a carência de atenção que teve do pai e coloca tanto a morte da mãe quanto a ausência do pai como um fator que influenciou negativamente em sua vida, determinando o caminho que traçou.

Coloca o afastamento do pai como a principal questão propulsora que o fez parar de frequentar a escola e a se envolver com “pessoas erradas”. Acredita também, que se tivesse um apoio maior da família, alguém que o levasse a escola e o buscasse e o incentivasse, sua vida teria sido diferente. Depois que começou a usar drogas, sua família começou a se afastar ainda mais. Antônio parece sentir muita mágoa ao falar do restante de sua família, conta que a relação com sua família extensiva é complicada, pois alguns apoiam, outros acusam e há quem nem olhe para ele. Hoje a única relação familiar que persiste é com o pai.

Sendo a família, um conceito determinado e construído historicamente, é definido e orientado a partir do modelo de sociedade vigente (Ariès, 1981). Seu sentido é amplo e “polissêmico, com vários sentidos e significados”. No sentido mais restrito, ele se refere ao núcleo familiar básico. “No sentido mais amplo, ao grupo de indivíduos vinculados entre si por laços consanguíneos, consensuais ou jurídicos, que constituem complexas redes de parentesco atualizadas de forma episódica por meio de intercâmbios, cooperação, solidariedade, com limites que variam de cultura, de uma região e classe social a outra” (TURIÁN apud CARVALHO; ALMEIDA, 2003, p. 111).

Petrini (2003) coloca a família como um fundamento da sociedade, em que suas diversas formas de estruturação constituem e reconstituem a sociedade e a experiência humana. Sendo colocada como responsável pelas condições de desenvolvimento e bem-estar. Passa a ser considerada como um mecanismo de proteção social, tendo um papel essencial no processo civilizatório de humanização e socialização de seus membros, influenciando nos seus valores éticos e morais.

A família geralmente é considerada responsável por oferecer atenção, apoio, acolhida e proteção, tendo o dever de assegurar as criança, adolescente e jovens, condições dignas de vida, moradia, alimentação, educação e lazer. Para isso, a família precisa dispor de condições objetivas que fundamentem essas condições de vida, assim como circunstâncias subjetivas que propiciem a manutenção e sustentação dos seus vínculos.

Entretanto, a realidade de grande parte das famílias brasileiras é retratada pela privação, instabilidade e esgarçamento de laços afetivos e de solidariedade, deixando escassa a possibilidade da família proporcionar um desenvolvimento saudável de seus membros, uma vez que seus direitos estão sendo negados. Sendo assim, as famílias não podem ser consideradas “fatores de riscos ou culpadas” das condições de seus membros já que ela também sofre com as relações sociais excludentes. Essa relação de injustiça social, “dificulta o convívio saudável da família, favorecendo o desequilíbrio das relações e a desagregação familiar” (GOMES, 2005).

A família tem um papel importante na vida de seus filhos, portanto, essas famílias sofrem do afastamento do estado, com seus direitos negados, seu cotidiano é marcado pela fome, miséria e pelas desigualdades provenientes do capitalismo, fazendo com que o ambiente familiar represente um espaço de privação, instabilidade e fragmentação de laços afetivos e de solidariedade (GOMES; PEREIRA, 2005).

Portanto, é importante salientar que apesar de compreender a família em sua totalidade, não a relacionando diretamente com o ato infracional, não impede que, o ato infracional seja vinculado a ela. Tendo a negligência e a violência por parte dos membros familiares como fatores que influenciam o modo de pensar e agir dos adolescentes.

A questão da violência física, sexual e a negligência dentro e fora do ambiente familiar podem estar diretamente ligadas à inserção do adolescente no ato infracional. Silva e Hutz (2002) assinalam para o fato de a criança ter sido vítima de abuso (físico, sexual, psicológico e/ou negligência) como risco para o surgimento de atos infracionais.

Nessa perspectiva, a partir do momento que o contexto capitalista e a lógica neoliberal retraem o Estado nas esferas sociais acabando resultando na intensificação das desigualdades sociais e econômicas das famílias brasileiras responsabilizando a sociedade civil e impondo precárias condições de vida que impedem famílias de superar sua situação socioeconômica.

A criança abandonada é apenas a contrapartida do adulto abandonado, da família abandonada, da sociedade abandonada. A pobreza, a miséria, a falta de perspectiva de um projeto existencial que vislumbre a melhoria da qualidade de vida, impõe a toda a família uma luta desigual e desumana pela

sobrevivência. As conseqüências da crise econômica a que está sujeita a família pobre precipitam a ida de seus filhos para a rua e, na maioria das vezes, o abandono da escola, a fim de ajudar no orçamento familiar ( MARTINS, 1993apud GOMES; PEREIRA 2005).

Na busca da garantia e manutenção da sobrevivência familiar, em meio a um contexto de trabalhos desvalorizados e mal remunerados, que lhes impõem uma vida sem conforto, os pais são privados do convívio familiar pelas longas jornadas de trabalho. Moura (1996) caracteriza esse movimento da ausência dos pais como “síndrome da casa vazia” que priva as crianças de uma figura de referência na organização do dia-a-dia ocasionando que a criança ou o adolescente busquem referências em outros lugares (MOURA apud ARPINI; QUINTANA, 2003; BARROS et al., 2009).

Apesar da Constituição Federal (1988) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) colocarem a família como essencial no processo de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, essa família não é pensada nas suas potencialidades e necessidades e enquanto sujeitos de direitos. A família precisa ter centralidade nas políticas de proteção social, tendo como foco ações voltadas para o apoio, proteção e orientação sócio-familiar.

### 3.3 A sociedade punitiva, a mídia e o capitalismo exercendo sua função

A Vida É Desafio

Racionais Mc's

Mas o sistema limita nossa vida de tal forma  
 Que tive que fazer minha escolha, sonhar ou sobreviver  
 Os anos se passaram e eu fui me esquivando do ciclo vicioso  
 Porém, o capitalismo me obrigou a ser bem sucedido  
 Acredito que o sonho de todo pobre é ser rico  
 Em busca do meu sonho de consumo  
 Procurei dar um solução rápida e fácil pros meus problemas:  
 O crime.

Mesmo sem Antônio perceber, seu discurso todo é delineado por ideologias impostas pela sociedade capitalista e pela sociedade do consumo, propagada pela grande mídia a favor do capital e do neoliberalismo.

Na busca por um culpado, encontra a si mesmo. Na visão do estado penal e das polícias, assume o notório: “a cadeia é um inferno e os policiais desonestos”. Entretanto, assim como na questão das violações de direitos, acredita que é merecedor de tantas punições. Não se reconhece como fruto do contexto histórico, econômico e social em que está inserido, considera seus atos e sua vida, como fruto das suas escolhas e, portanto, internaliza a questão como um problema individual.

Sobre sua passagem na Fundação Casa, Antônio relata que a cadeia é um inferno e não é vida para ninguém. Considera que saiu uma pessoa pior do que quando entrou ao mesmo tempo em que coloca que fez a merecer tanto sofrimento. Acredita que as regras e o mau tratamento fazem com que todos se tornem pessoas revoltadas. Com isso, acha que a medida de punição não é eficaz: “Solução? Eu não vejo solução pra gente não. Só a morte” (Antônio, 21).

Antônio diz que além das drogas, sua ganância e vaidade o levaram para a vida do crime: “Roubei porque eu sempre gostei muito de dinheiro, de tudo, eu sempre fui um cara obsessivo. Vira uma doença” (Antonio, 21).

Sua doença, porém, nada mais é que a mesma da sociedade, a máquina de sonhos, consumismo e individualismo impostos pela mídia. Transmitindo mensagens de bem estar social, prazer, felicidade, por meio de propagandas que fascinam o telespectador e criam necessidades de consumo inexistentes.

A influência dos meios midiáticos vão além de criar cultura do consumo, são também formadores de opinião, valores, subjetividade. Oferecem uma imagem de ficção que constrói identidades e moldam pensamentos e comportamento (SILVA, TAVARES, 2013).

Numa sociedade tornada competitiva pelos valores que erigiu como dogmas [dogma = o que é “indiscutível”; acredita-se ou não], o consumo é verdadeiro ópio, cujos templos modernos são os *shopping centers* e os supermercados, aliás, construídos à feição das catedrais. O poder do consumo é contagiante e sua capacidade de alienação é tão forte que sua exclusão atribui às pessoas condição de alienados. Daí sua força e o seu papel perversamente motor na sociedade atual. (SANTOS, 1993. p.34-5)

A torrente de imagens transmitidas pela mídia são universais atingindo todas as classes sociais. Entretanto, não são todas as pessoas que podem assumir esse papel de consumidores e adquirirem o modo de vida que a mídia dissemina. Bauman (1999) considera que o ato infracional “é o ápice de várias e sucessivas privações, faltas materiais e uma tentativa de pertencimento ao mundo”. Na busca da inclusão na sociedade do consumo e na tentativa de reconhecimento pessoal, os adolescentes infracionam.

Antônio não percebe a criminalidade como fruto desta sociedade desigual que não oferece condições a uma grande parte da população de participar da riqueza produzida e ter acesso aos bens de consumo, Galeano (1999, p.19/20) afirma, que “a sociedade de consumo os insulta oferecendo o que nega (...) e sacraliza a ordem ao mesmo tempo em que gera a desordem”.

O espetáculo, para Debord (1967), tem uma multidimensionalidade de objetivos, a manutenção da ordem pela alienação, a obediência e a submissão. Não é mais que “uma imagem de unificação feliz, cercada de desolação e de pavor, no centro tranqüilo da felicidade” (DEBORD, 1967, p. 67).

Assim como a sociedade capitalista objetiva ideologicamente, Antônio assume a culpa pelas mazelas da questão social causada pelo capital, em relação à falta de condições dignas de vida, de trabalho e do acesso ao consumo. Vê as “falhas” que cometeu como fatores pessoais e se culpa a todo tempo se responsabilizando pela vida que tem hoje. Considera que tudo o que viveu não valeu a pena e que por sua culpa, hoje tem “uma vida de merda”.

Em suas falas, deixa transparecer que se enxerga como um fora da lei se reduz a um marginal, desajustado da sociedade: “Eu sempre vivi com gente de péssima qualidade, nunca fui confiável pra sociedade” (Antonio, 21).

Assim, é possível perceber como Antônio também se julga e introjeta os discursos da mídia, das instituições e da ideologia capitalista e que, nem mesmo ele consegue enxergar uma pessoa por trás dos atos infracionais que cometeu, abdicando de seus direitos e se martirizando a todo tempo.

Nessa perspectiva, vale intensificar a fala de Freire (1983) de como os grupos dominados introjetam a imagem e os valores dos dominantes, fazendo-os com que percam sua

identidade e autonomia.

Apesar de retratarmos aqui a vida e o modo de pensar de Antônio, é preciso lembrar que este indivíduo está inserido em um contexto sociocultural e histórico, que influencia diretamente não somente a sua vida e suas ações, como as de diversos outros indivíduos. Essa análise buscou trazer uma perspectiva que aborde ao menos uma fração da complexidade da adolescência brasileira.

## **Considerações Finais**

A partir do estudado, foi possível confirmar que o ato infracional não termina em si, para além dele, há diversas dimensões que são a essência e que determinam o fenômeno do ato infracional.

Concluiu-se que, por trás do ato infracional, há um sujeito com seus direitos violados, em uma situação de invisibilidade perante o Estado e a sociedade, esse violentador é antes de tudo, vítima de uma violência maior, estrutural e sistêmica.

Problematizando os fatores históricos, sociais, culturais, étnicos, econômicos e familiares pode-se perceber, que apesar de distintos uns aos outros, todos são ligados essencialmente pela forma em que a sociedade está colocada na contemporaneidade.

Estando inseridos em uma sociedade capitalista neoliberal, todas as ações e relações humanas passam a seguir a lógica do capital, visando o lucro e o benefício ao mercado. Para que o mercado funcione em ordem, o capital precisa que as desigualdades sociais continuem sendo reproduzidas, mãos de obra baratas sejam formadas, a alienação se instaure e que uma cultura do consumo seja estabelecida.

Para isso, mudanças estruturais, ideológicas, econômicas e sociais são feitas historicamente para que se mantenha a ordem social e o fluxo do capital. Resultando no ato infracional e em diversas outras expressões da questão social.

Em relação ao cenário sócio-jurídicos referentes às crianças e adolescentes, apesar de avanços significativos, conclui-se que o caráter repressivo e punitivo ainda impera na nossa sociedade, buscando excluir da sociedade e formar sujeitos submissos, agravam os problemas sociais, aumentam a criminalidade e a reincidência e assim, justamente por pensarem apenas na infração, não são capazes de resolver o problema do ato infracional.

Observou-se que o modo com que a sociedade se dá faz com que os adolescentes tenham a necessidade de serem respeitados e aceitos socialmente. Tendo a mídia o papel de reforçar essa ideologia, introjetando valores do que é necessário, faz com que os adolescentes busquem realização pessoal por meio das drogas, tráfico e violência e atos infracionais em geral.

O contexto de desigualdades e preconceitos também são fatores que atuam como “dificultadores”, já que impede que tenham condições dignas de vida e sejam respeitados.

No que concerne à educação e à família, sendo geralmente colocadas como fatores de

risco, compreende-se que estão ligados a uma esfera maior. Que a educação atual funciona como um instrumento de domesticação e acriticidade atuando apenas para responder ao mercado. Sendo assim, acredita-se que ela – nos moldes de educação e sociedade atuais – não é capaz de reduzir ou evitar a violência, as opressões e a exclusão social.

A família, por sua vez, retratada pela privação, instabilidade e esgarçamento de laços afetivos, também é consequência das relações sociais excludentes, que, por muitas vezes, devido às condições objetivas e subjetivas de vida, impedem que proporcionem condições de vida dignas, acolhida, proteção e apoio aos adolescentes.

Por fim, concluiu-se que, de acordo com a ideologia dominante capitalista, esses adolescentes introjetam a imagem de criminalidade de tal forma que passam a ser incapazes de se reconhecer como fruto do contexto histórico, econômico e social em que estão inserido, internalizam a questão como um problema individual e não consegue enxergar em si mesmo, nada além do ato infracional.

Esse estudo não teve o intuito propor alternativas e mecanismos de intervenção junto a esses adolescentes e sim, pensar nas multidimensionalidades que estão envolvidas na vida desses sujeitos.

Além dos fatores aqui expostos, são necessários novos estudos e pesquisas que se comprometam com a perspectiva dos adolescentes acima do ato infracional e juntos, consigam pensar, problematizar e apontar saídas que consiga incluir minimamente esses adolescentes na sociedade e garantir seus direitos.

## REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre , n. 8, Dec. 2002 .
- ARGÜELLO, K. et al. Do Estado social ao Estado penal: invertendo o discurso da ordem. In: **Anais do Congresso Paranaense de Criminologia. Londrina, mimeo. 2005.**
- ARIÈS, P. (1981). **História Social da Criança e da Família** (2ª ed.). Rio de Janeiro: Guanabara:1973
- ARPINI, D. M.; QUINTANA, A. M. **Identidade, família e relações sociais em adolescentes de grupos populares.** Revista Estudos de Psicologia, PUC-Campinas, jan/abr, v. 20, n. 1, p. 27-36, 2003.
- BAIERL, L. F. **Medo social: da violência visível ao invisível da violência.** Cortez, 2004.
- BARATTA, A. Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal. 2. Ed. Trad Juarez Cirino dos Santos. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1999.
- BARROS, R. P; HENRIQUES. R; MENDONCA. R. Desigualdade e pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo , v. 15, n. 42, Fev. 2000 . .
- BEHRING, E. R. Política Social no contexto da crise capitalista. **CFESS/ABEPSS. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS**, p. 301-321, 2009.
- BERGER, P. LUCKMANN, T. A construção Social da Realidade. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 1987
- BRASIL. CNJ. Panorama Nacional .A Execução das Medidas Socioeducativas de Internação
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**
- BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA \_ Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo aos Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012. Secretaria de Direitos Humanos-Brasília-DF,2012.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). **Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. SEESP, 2007.

BRISOLA, E. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **Revista SER Social**, v. 14, n. 30, p. 127-154, 2012.

CARVALHO, M.C.B. Família e políticas públicas. In.: ACOSTA, A.R.; VITALE, M.A.F. (Org.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. São Paulo, IEE/PUC-SP, p. 267-274. 2003.

CECCIM, R. B. Pacientes impacientes: Paulo Freire. **BRASIL. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Caderno de educação popular e saúde. Brasília: MS**, p. 32-45, 2007.

CHAUI, M. Cultura e democracia . En: Crítica y emancipación : **Revista latinoamericana de Ciencias Sociales**. Año 1, no. 1 (jun. 2008- ). Buenos Aires : CLACSO, 2008- . -- ISSN 1999-8104.

CHIAPETTI, N. ; SERBENA, C. A. Uso de álcool, tabaco e drogas por estudantes da área de saúde de uma Universidade de Curitiba. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre , v. 20, n. 2, 2007 .

Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI. Brasília: Unesco.

CARVALHO EM, COSTA SL. As potências da narrativa. In: Lopes JKM, Carvalho EM, Matos KSAL, organizadores. **Ética e as reverberações do fazer**. Fortaleza: Edições UFC; 2011. p. 60-73.

CARVALHO, E.; MATOS, K. (orgs.). **Ética e as Reverberações do Fazer**. Fortaleza: UFC, 2011.

CRUZ NETO, O. ; MOREIRA, M. R. Trabalho infanto-juvenil: motivações, aspectos legais e repercussão social. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro , v. 14, n. 2, Apr. 1998 .

DEBORD, G. A sociedade do espetáculo. **Rio de janeiro: Contraponto**, v. 102, p. 85-102, 1997

DELORS, J. **Educação: Um tesouro a descobrir – Relatório para a Unesco da**

FERREIRA, N. S. A. As pesquisas denominadas "Estado da Arte". **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 23, n. 79, p. 257-272, ago. 2002.

FONTE, Carla A.. **A narrativa no contexto da ciência psicológica sob o aspecto do processo de construção de significados**. Psicologia Teoria e prática, São Paulo, v. 8, n. 2, jan. 2006.

FOUCAULT, M. (1999a). História da Sexualidade vol. 1 – A Vontade de Saber. Rio de Janeiro: Graal.

FRASSETO, F. A. “Execução da Medida Sócioeducativa de Internação: Primeiras linhas de uma crítica garantista” In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). Justiça, Adolescente e Ato Infracional: Socioeducação e responsabilização. São Paulo:ILANUD, 2006

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Síntese de indicadores sociais 2013 - Uma análise das condições de vida da população brasileira , Rio de Janeiro; 2013.

GALTUNG, J. Três formas de violência, três formas de paz. A paz, a guerra ea formação social indo-europeia. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 71, p. 63-75, 2005.

GITLIN, T. **Mídias sem limite como a torrente de imagens e sons domina nossa vida**. Editora Record, 2003.

GOMES, M. A.; PEREIRA, M. L. D. *Família em situação de vulnerabilidade social: uma questão de políticas públicas*. Ciência & Saúde Coletiva. v. 10, n. 2, p. 357-363, 2005.

GONTIJO, D.T.; MARQUES, E; ALVES, H. C.. Hoje a escola está falando em vulnerabilidade: contribuições da terapia ocupacional no processo de formação continuada de professores. *Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar*, São Carlos, v. 20, n. 2, p. 255-266, 2012.

IAMAMOTO, M. V. ; CARVALHO, R. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo, Cortez, 1983

IANNI, O. Globalização e neoliberalismo. **São Paulo em perspectiva**, v. 12, n. 2, p. 27-32, 1998.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – Ipeadata. Dados macroeconômicos, sociais e regionais. Disponível em: <<http://www.ipeadata.gov.br>>. Acesso em 6 jul. 2008

JAGUARIBE, H. et al. Brasil 2000 – Para um pacto social. Paz e Terra, Rio do Janeiro, 1986  
ESSE ESTA É APUD DO IANNI- IANNI, Octavio. Raízes da anti-democracia na América Latina. **Lua Nova**, São Paulo, n. 14, Jun. 1988

JESUS, M. N. Adolescente em Conflito com a Lei: prevenção e proteção integral. Campinas: Sevanda, 2006. p.13 – 192.

JORNADA INTERNACIONAL DE POLITICAS PÚBLICAS, 5., 2011, Maranhão. **VIOLÊNCIA, ESTADO E CAPITALISMO: o envolvimento de adolescentes na criminalidade diante da lógica excludente**. Maranhão: V Joinpp, 2011. 10 p.

KALINA, E., KOVADLOFF, S., Roig, P. M., Serran, J. C., & Cesaram, F. (1999). *Drogadição hoje: indivíduo, família e sociedade*. Porto Alegre: Artmed.

LARANJEIRA, R. et al. II Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD) – 2012. Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Políticas Públicas de Álcool e Outras Drogas (INPAD). UNIFESP, 2014.

Levantamento Anual dos/as Adolescentes em Conflito com a Lei – 2012. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013.

LIBÂNIO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.

LIBERATI, W. D. Adolescente e Ato Infracional – medida sócioeducativa e pena? São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

LOLIS, D. A violência cotidiana em diferentes espaços institucionais da periferia da cidade de Londrina. In: serviço social em revista. Volume 7 – nº1. Jul/Dez 2004. Disponível em: <http://www.ssrevista.uel.br/c-v7n1.htm>. Acesso em: 04 jul. 2009

MARIOTTI, H. Competitividade e violência estrutural. **Axis Mundi**, 2000.

MEIRELLES, Z. V.; MINAYO G.C. Rompendo com a criminalidade: saída de jovens do tráfico de drogas em favelas na cidade do Rio de Janeiro. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 5, Dec. 2009

MENDEZ, E. G. Adolescentes e Responsabilidade Penal: um debate Latino Americano, Buenos Aires, Belo Horizonte, 2000.

MINAYO, M. C de S.. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, supl. 1, 1994

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, R.; GOMES, S. F. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 29. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MONTANO, C. Pobreza, "questão social" e seu enfrentamento. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo , n. 110, June 2012

MP DENUNCIA GOVERNO ALCKMIN E FUNDAÇÃO CASA E FALA EM "NOVA FEBEM": Promotores dizem que a situação na fundação atingiu “patamares inimagináveis”. Superlotação é tanta que menores estão sendo liberados. São Paulo, 08 ago. 2014. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/812/ministerio-publico-denuncia-governo-alckmin-e-fundacao>>- Acesso em: 10 nov. 2014.

NETO, O. C. & MOREIRA, M. R. (1999). A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. *Ciência saúde coletiva*, 4(1).

NICODEMOS, C. A natureza do sistema de responsabilização do Adolescente autor de ato infracional. In: ILANUD, ABMP, SEDH, UNFPA (org.) Justiça Adolescente e Ato infracional: socioeducação e responsabilização. São Paulo: ILANUD, 2006.

OLIVEIRA, S. O Estado contra os jovens. **Verve**, v. 3, n. 3, 2011.

OSÓRIO, L.C. Adolescente Hoje. Artes Médicas. Porto Alegre: 1992

PETRINI, J. C. *Pós-modernidade e família*. Bauru: Ed. Edusc, 2003.  
Processuais e Medidas Socioeducativas. 2.ed – Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Relatório de Desenvolvimento 2012. <<http://www.pnud.org.br>>. Acesso em: 03 mar. 2004 PROGRAMA DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS ASENTAMIENTOS HUMANOS -ONU HABITAT. Estado de las Ciudades de América Latina y el Caribe 2012. Ago. 2012.

SANTIAGO, J. C. Mídia, tráfico e violência: Do comércio à imagem/Jairo da Costa Santiago. Rio de Janeiro: UFRJ/ECO.1999.

SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. 7. Ed. São Paulo: Editora da Universidade Federal de São Paulo, 2007.

SARAIVA, J. B. C. Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional: Garantias

SCHENKER, M. ; MINAYO, M. C. S. Fatores de risco e de proteção para o uso de drogas na adolescência. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 10, n. 3, Sept. 2005

SERRA, C.H. A. Violência e estado punitivo no Brasil contemporâneo. **Prima Facie-Direito, História e Política**, v. 10, n. 18, p. 108-118, 2011.

SILVA, D. F. M., & HUTZ, C. S. (2002). Abuso infantil e comportamento delinqüente na adolescência: prevenção e intervenção. In: C. S., Hutz, (Org.). *Situações de risco e vulnerabilidade na infância e na adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção* (pp. 151-185). São Paulo: Casa do Psicólogo.

SILVA, M. O. S. Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 13, n. 2, 2010.  
SILVA, M.L.O. **O controle sócio-penal dos adolescentes com processos judiciais em São Paulo: entre a “proteção” ea “punição”**. 2005. 254 f. 2005. Tese de Doutorado. Tese (Doutorado em Serviço Social)–Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

SOARES, J. B. A construção da responsabilidade penal de adolescentes no Brasil: uma breve reflexão histórica. Rio Grande do Sul, 2003.

TEJADAS, S. S. Juventude e ato infracional: as múltiplas determinações da reincidência. Dissertação

TRUFFI, R. MP denuncia governo Alckmin e Fundação Casa e fala em "nova Febem". **Cartacapital**, São Paulo, ago. 2014. Semanal. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/revista/812/ministerio-publico-denuncia-governo-alckmin-e-fundacao-casa-e-fala-em-nova-febem-9382.html>>. Acesso em: 10 out. 2014.casa-e-fala-em-nova-febem-9382.html>.

VOLPI, M. O Adolescente e o ato infracional / Mário Volpi (org). – 7, ed- São Paulo: Cortez, 2008.

WACQUANT, L. As duas faces do gueto. São Paulo: Boitempo, 2008

WASELFISZ, J. J. da violência 2013: homicídios e juventude no Brasil. **Rio de Janeiro: Cebela, Flacso**, 2013.

WASELFISZ, J. J. Mapa da violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil. **Rio de Janeiro: Cebela, Flacso**, 2012.

WASELFISZ, J. J. Mapa da violência 2012: Mapa da violência 2012: Crianças e adolescentes do Brasil. **Rio de Janeiro: Cebela, Flacso**, 2012.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Universidade Federal de São Paulo  
Campus Baixada Santista

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

#### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO

#### **Título da pesquisa: A vida do adolescente por trás do ato infracional**

As informações que abaixo seguem são fornecidas para esclarecimento sobre a participação voluntária na pesquisa. O estudo tem por objetivo compreender as multidimensionalidades e determinações da vida do jovem que cometeu algum ato infracional enquanto adolescente.

A referente pesquisa será desenvolvida pela discente da Universidade Federal de São Paulo, Helena Cristina Kuabara e contará com a realização de narrativas de memórias de vida com jovens egressos do sistema de responsabilização penal juvenil que cometeram algum ato infracional e cumpriram uma medida socioeducativa.

A narrativa se dá no fato do sujeito contar suas memórias de vida livremente, buscando fatos relevantes que constituíram-os como um ser. Será realizada em quatro encontros, no período de um mês. Esses encontros ocorrerão no edifício central da Universidade Federal de São Paulo- Campus Baixada Santista, localizada na Rua Silva Jardim, 136- Santos/SP

Não haverá benefícios diretos àquele que participar da pesquisa, trata-se de um estudo que busca compreender os fatores sociais, culturais, étnicos, econômicos, familiares e afetivos relacionados ao ato infracional na realidade brasileira, podendo beneficiar outros adolescentes/jovens que possuem em suas vidas, fatores semelhantes. Da mesma forma, não haverá riscos previsíveis ao participante, pois será assegurado o sigilo das informações pessoais fornecidas. A narrativa será gravada a fim de capturar os detalhes.

O participante é livre para desistir da participação e fornecimento de informações a qualquer momento do processo, sem nenhum prejuízo. Sua identidade permanecerá preservada.

Sempre que julgares necessário, terás acesso à discente/pesquisadora para eventual esclarecimento de dúvidas/orientações. A pesquisadora responsável, orientadora deste Trabalho de Conclusão de Curso é a profa. Dra. Maria Liduina de Oliveira e Silva que também se coloca a disposição para eventuais consultas.

Também poderás consultar o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UNIFESP, situado na Rua Botucatu, 572 – 1º andar, conjunto 14. CEP 04023-061 São Paulo. Telefone (11) 5571-1062 Fax (11) 5539-7162. Horário de atendimento: das 9:00h às 13:00h – e-mail: cepunifesp@unifesp.br.

Não há despesas pessoais para o participante em qualquer fase do estudo e também não há compensação financeira relacionada à sua participação.

Afirmamos o compromisso do pesquisador de utilizar os dados e o material coletado somente para esta pesquisa.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma via será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida a você.

Acredito ter sido suficientemente informado a respeito das informações que li, descrevendo o estudo sobre: A vida do adolescente por trás do ato infracional.

Concordei espontaneamente em participar do estudo. Ficaram claros para mim quais são os propósitos do estudo, os procedimentos a serem realizados, seus desconfortos e riscos, as garantias de confidencialidade e de esclarecimentos permanentes. Ficou claro também que minha participação é isenta de despesas e não terei compensação financeira, assim como benefícios diretos.

---

Assinatura do participante

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do pesquisador

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## ANEXO

## ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEPUNIFESP



São Paulo, 07 de Julho de 2014

## COMPROVANTE DE CADASTRO INSTITUCIONAL (899914)

CPF: 187.286.932-72 Característica: Retrospectivo/Prospectivo  
 Título do projeto: A vida do adolescente por trás do ato infracional  
 Pesquisador: Maria Liduina de Oliveira e Silva  
 Celular: (13)3326-0394 e-mail: liduoliveira@ig.com.br  
 Disciplina/Depto: Saúde , educação e sociedade Campus: Baixada Santista  
 Obj. Acadêmico: Graduação Aquisição de patente: Não  
 Patrocínio: Ausente Patrocinador:  
 Orientador: e-mail:  
 Chefe de Depto: Lúzia Fátima Baierl e-mail: baierl@uol.com.br

## Resumo:

O estudo visa abordar a vida do adolescente que cometeu algum tipo de ato infracional, buscando refletir sobre o contexto de vida desses adolescentes em sua totalidade, através da dimensão sociológica do adolescente, buscando compreender o conjunto de determinações sociais, históricas, políticas e culturais envolvidas em sua vida. O intuito deste estudo é compreender a multidimensionalidade e as determinações da vida desses adolescentes que devem ser consideradas ao pensar o ato infracional.

## Orçamento Financeiro

Descrição do item	Quantidade	Valor unitário
1. Transporte	17	3,00
2		



# COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA



São Paulo, 07 de Julho de 2014

1. Livros	2	50,00
3. Encadernação	3	10,00
4. Fotocópias	50	1,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 231,00</b>

## ANEXO B- PARECER COSUBSTANCIADO DO CEP DA PLATAFORMA BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SÃO PAULO - UNIFESP/  
HOSPITAL SÃO PAULO



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** A vida do adolescente por trás do ato infracional.

**Pesquisador:** Maria Liduina de Oliveira e Silva

**Área Temática:**

**Versão:** 2

**CAAE:** 33148214.9.0000.5505

**Instituição Proponente:** Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/EPM

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 859.265

**Data da Relatoria:** 03/09/2014

**Apresentação do Projeto:**

Conforme parecer CEP. 743.564 de 8/8/2014

**Objetivo da Pesquisa:**

Conforme parecer CEP. 743.564 de 8/8/2014

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Conforme parecer CEP. 743.564 de 8/8/2014

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Conforme parecer CEP. 743.564 de 8/8/2014

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Trata-se de resposta de pendência apontada no parecer inicial

**Recomendações:**

sem recomendações adicionais - ver lista de inadequações abaixo

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

1- A metodologia está muito resumida e incompleta. A deficiência na descrição da metodologia dificulta a análise do projeto. Esclarecer: como e onde serão selecionados os adolescentes infratores que serão entrevistados? Qual a situação atual desses infratores? Qual a idade deles? Como a pesquisa envolve menores de idade, apresentar o Termo de Assentimento. Onde serão

Endereço: Rua Botucatu, 572 1º Andar Conj. 14  
 Bairro: VILA CLEMENTINO CEP: 04.023-061  
 UF: SP Município: SÃO PAULO  
 Telefone: (11)5539-7162 Fax: (11)5571-1062 E-mail: cepunifesp@unifesp.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
SÃO PAULO - UNIFESP/  
HOSPITAL SÃO PAULO



Continuação do Parecer: 859.265

feitas as pesquisas narrativas (entrevistas?), e como serão elas?

2- Serão entrevistados 2 (Informação dada no projeto detalhado) ou 3 (informação dada no formulário)?

3- Solicita-se uma revisão gramatical dos textos, principalmente do TCLE.

4- Em relação ao TCLE: a) deixar mais claros quais são os procedimentos pelos quais o participante irá passar: como serão as pesquisas narrativas, quanto tempo de duração etc. b) é necessário informar que o termo está sendo disponibilizado em 2 vias originais, uma para ficar com o participante e outra para ficar com o pesquisador.

c) o TCLE também deverá ser firmado pelos representantes legais do menor.

5 - apresentar o roteiro da entrevista a ser realizada com os menores.

resposta adequada não havendo óbices para a aprovação.

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Considerações Finais a critério do CEP:**

O CEP informa que a partir desta data de aprovação, é necessário o envio de relatórios parciais (anualmente), e o relatório final, quando do término do estudo.

SAO PAULO, 05 de Novembro de 2014

---

**Assinado por:**  
**José Osmar Medina Pestana**  
**(Coordenador)**

Endereço: Rua Botucatu, 572 1º Andar Conj. 14  
Bairro: VILA CLEMENTINO CEP: 04.023-061  
UF: SP Município: SAO PAULO  
Telefone: (11)5539-7162 Fax: (11)5571-1062 E-mail: cepunifesp@unifesp.br